



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 012 DE 24 DE JUNHO DE 2009.

ALTERA O ART. 4º, DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº
020/2008, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

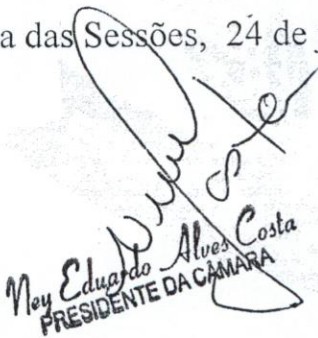
A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL, DECRETA:

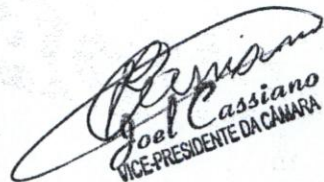
Art. 1º- O artigo 4º da Lei Complementar nº 020/2008, passa a ter a seguinte redação:

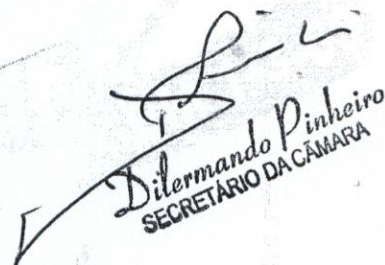
“ Art.4º- As designações/ contratações descritas no artigo 2º desta lei, serão feitas por tempo determinado de acordo com cada natureza transitória do serviço e não poderão ultrapassar o final do mandato do Chefe do Poder Executivo que o subscrever. (NR)

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2009.


Ney Eduardo Alves Costa
PRESIDENTE DA CÂMARA


Joel Cassiano
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA


Dilermando Pinheiro
SECRETÁRIO DA CÂMARA